



**Caderno Administrativo
Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2110/2016

Data da disponibilização: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2016.

<p>Conselho Superior da Justiça do Trabalho</p> <p>Ministro Conselheiro Ives Gandra da Silva Martins Filho Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Emmanoel Pereira Vice-Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Renato de Lacerda Paiva Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho</p>	<p>Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943</p> <p>Telefone(s) : (61) 3043-3710 (61) 3043-3658</p>
--	--

Coordenadoria Processual

Despacho

Despacho

Processo Nº CSJT-PCA-0020402-24.2016.5.90.0000

Complemento	Processo Eletrônico
Relator	Min. Cons. Renato de Lacerda Paiva
Requerente	SINDICATO DOS TRABALHADORES DO JUDICIARIO FEDERAL NO RIO GRANDE DO SUL - SINTRAJUFE/RS
Advogado	Dr. Felipe Neri Dresch da Silveira(OAB: 33779/RS)
Requerido(a)	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 4ª REGIÃO
Interessado(a)	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO - ANAMATRA
Advogado	Dr. Emiliano Alves Aguiar(OAB: 24628/DF)
Interessado(a)	FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO JUDICIÁRIO FEDERAL E MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO - FENAJUFE
Advogado	Dr. Raimundo César Britto Aragão(OAB: 32147-A/DF)
Advogado	Dr. Rodrigo Camargo Barbosa(OAB: 34718-A/DF)
Interessado(a)	ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO - AMATRA IV

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO - AMATRA IV
- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO - ANAMATRA
- FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO JUDICIÁRIO FEDERAL E MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO - FENAJUFE
- SINDICATO DOS TRABALHADORES DO JUDICIARIO FEDERAL NO RIO GRANDE DO SUL - SINTRAJUFE/RS
- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 4ª REGIÃO

Trata-se de Procedimento de Controle Administrativo proposto pelo Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Rio Grande do Sul contra a decisão proferida pelo Órgão Especial do TRT da 4ª Região, por meio da qual autorizou o remanejamento de funções gratificadas, a fim de viabilizar a criação do cargo de "segundo assistente de Juiz de Trabalho", em suposta contrariedade à Resolução nº 63/2010 do CSJT.

A Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 4ª Região (AMATRA4) interpõe a petição de seq. 20, págs. 1/14, em que requer o seu ingresso no feito na condição de interessada e, no mérito, o reconhecimento da legalidade da decisão proferida pelo Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Com fundamento nos artigos 68, §1º, do RICSJT, e 9º, II, da Lei nº 9.784/99, este último de aplicação subsidiária (art. 106 do RICSJT), defiro o pedido da requerente (AMATRA4), de inclusão no feito como interessada. De outra parte, as demais questões de mérito serão examinadas no momento oportuno.

Notifique-se a requerente AMATRA4.

Reautue-se, fazendo constar como parte interessada a AMATRA/4.

Publique-se.

Brasília, 22 de novembro de 2016.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Ministro RENATO DE LACERDA PAIVA

Conselheiro Relator

ÍNDICE

Coordenadoria Processual	1	
Despacho	1	
Despacho	1	